O tema do STF de número 76 trata sobre a Teto da renda mensal dos benefícios previdenciários concedidos anteriormente à vigência das Emendas Constitucionais nos e O tema do STF de número 76 afirma que Não ofende o ato jurídico perfeito a aplicação imediata do art da Emenda Constitucional e do art da Emenda Constitucional aos benefícios previdenciários limitados a teto do regime geral de previdência estabelecido antes da vigência dessas normas de modo a que passem a observar o novo teto constitucional